



LIDO NA SESSÃO
De 11 / 08 / 2022
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.
São Bento do Trairi/RN CNPJ 08.483.679/0001-29

INDICAÇÃO Nº 02/2022 – Vereador Pedro dos Santos

Solicitação de reajuste de verba indenizatória para deslocamento.

Pedro dos Santos Filho, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, na forma do Art. 244, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicita que depois de ouvido o plenário, seja formalmente comunicado ao senhor Prefeito a nossa reivindicação.

Indico ao Poder Executivo Municipal que viabilize o reajuste da Verba Indenizatória para o Deslocamento dos motoristas do quadro de funcionários do Poder Público Municipal, em viagem a serviço para outro município.

JUSTIFICATIVA

A verba indenizatória para deslocamento a serviço é paga para custear as despesas com alimentação e outras necessidades básicas aos motoristas que se deslocam para outro município por um determinado período. Atualmente, o Poder Público Municipal, indeniza o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a cada motorista que por ventura tenha que se deslocar para outro município por um período prolongado.

A presente Indicação tem por finalidade sanar essa imensa injustiça sofrida por esses servidores, quando se deslocam a serviço para outro município, pois como sabemos, esse valor é insuficiente para custear as necessidades, por mais básicas que sejam.

Dessa forma, faz-se necessário o imediato reajuste desse valor, que notoriamente se encontra defasado e congelado a muitos anos. Com isso estaremos dando mais dignidade e valorizando o trabalho desses profissionais que se dedicam com afincamento às suas atividades.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2022.

APROVADO
ENCAMINHE - SE A CONSIDERAÇÃO DO EXMO: SR
PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 / 08 / 2022

Presidente
José Vanderley Soares Silva
PRESIDENTE
CPF: 491.113.614-68

Pedro dos Santos Filho
Pedro dos Santos Filho
Vereador - Autor



LIDO NA SESSÃO
De 11/08/2022
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.
São Bento do Trairi/RN CNPJ 08.483.679/0001-29

INDICAÇÃO Nº 01/2022 – Vereador Pedro dos Santos

Solicitação para regulamentação do cargo de condutor de ambulância.

Pedro dos Santos Filho, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, na forma do Art. 244, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicita que depois de ouvido o plenário, seja formalmente comunicado ao senhor Prefeito a nossa reivindicação.

Indico ao Poder Executivo Municipal que encaminhe a Esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, criando e regulamentando o cargo de condutor de ambulância no âmbito da Administração Pública do Município de São Bento do Trairi/RN, em consonância com a Lei Federal nº 12.998, de 18 de junho de 2014.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação, objetiva regulamentar e reconhecer no município de São Bento do Trairi a profissão de condutor de ambulância, em consonância com a Lei Federal nº 12.998 de 18/06/2014 que dispõe sobre o exercício desses profissionais, que além de conduzir veículos, ajudam a equipe de saúde no atendimento aos pacientes.

A nova legislação consiste em uma grande conquista para a categoria e irá sanar uma lacuna existente na legislação municipal, no tocante a profissão supracitada. Tais servidores exercem atividades indispensáveis à sociedade, uma vez que os mesmos não são meros motoristas, são profissionais que exercem seu trabalho em condições penosas e estressante.

Com a criação e regulamentação desses profissionais, estamos dando mais um passo em defesa da valorização da categoria e reconhecendo essa sublime profissão tão essencial à vida humana.

Dessa forma, faz-se necessário a emissão de lei municipal criando e regulamentando o cargo de condutor de ambulância no âmbito da Administração Pública do Município de São Bento do Trairi/RN.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2022.

APROVADO
ENCAMINHE - SE A CONSIDERAÇÃO DO EXMO: SR
PREFEITO MUNICIPAL
Em 11/08/2022
José Vanuete Soares Silva
PRESIDENTE
CPF: 491.113.614-68

Pedro dos Santos Filho
Pedro dos Santos Filho
Vereador - Autor